



## LEI Nº. 028/2017

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA.**, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA. – CNPJ Nº. 07.995.916/0001-78**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. 105/10, de 10/06/2010, alterada pela Lei Municipal nº 103/15 de 12/08/2015, alterada pela Lei Municipal nº 135/15, de 05/11/2015.

**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o caput deste artigo é constituído pelos Lotes nº.s 01 e 02, da Quadra 01, localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté, com área de 3.890,96 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados) e mais o **Lote 3-A**, da Quadra 01, com 900,00 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), incorporando aos lotes já citados, perfazendo um total de 4.790,96 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e noventa metros e noventa e seis decímetros quadrados).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# REQUERIMENTO

Eu, Lourival Antonio dos Santos, portador do CPF: 604.178.629-20 sócio administrador da empresa CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI – ME, CNPJ nº 07.995.916/0001-78, venho informar que não consegui realizar a escrituração do meu imóvel que foi autorizado pela lei 028/2017, haja vista que as matrículas do referido imóvel estão divergentes da lei na qual foi autorizada a escrituração.

Sendo assim, solicito para que a lei 028/2017 seja alterada para que constem os lotes corretos, quais sejam: Lote 02/03/A, da quadra 01, com área de 2.700,00m<sup>2</sup> e Lote nº1, da quadra 01, com 2.090,96m<sup>2</sup>, totalizando 4.790,96m<sup>2</sup>, ambos localizados no Parque Industrial Danilo Romano Berté, para que seja possível a escrituração do imóvel.



---

LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS CPF: 604.178.629-20

CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI – ME

CNPJ nº 07.995.916/0001-78

Apucarana, 29 de setembro de 2020.



### **PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ nº 07.995.916/0001-78**, para o fim de que seja autorizada a alteração da lei 028/2017, autorizando a escrituração definitiva dos imóveis sem restrições, do lote nº 02/03/A, da quadra 01 com 2.700,00 m<sup>2</sup>, e lote 01, da quadra 01 com 2.090,06m<sup>2</sup>, totalizando 4.790,96m<sup>2</sup>, ambos situados no Parque Industrial Danilo Romano Berté, o qual foram alienados através das leis 028/2017 e Lei 103/2015, em favor desta, sem a observância de quaisquer encargos da Lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

Cumpre-nos esclarecer ainda que a presente alienação **NÃO SE ENQUADRA** nas vedações instituídas pelo Art. 73, § 10 da Lei 9504/97, tendo em vista que o PRODEA foi criado pela Lei Municipal 09/2002, e encontra-se em execução orçamentária e administrativa desde a vigência da referida lei, sem exceção.

Outrossim, nos termos no Art. 73, § 10, *in fini*, caberá ao Ministério Público Estadual, caso entenda necessário, promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 30 de outubro de 2020.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## “COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 017/2020

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIREL - ME, CNPJ nº 07.995.916/0001-78, tendo como responsável LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS, com o CPF nº 604.178.629-20, protocolado sob o número 038601/2020 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **A ESCRITURA PÚBLICA SEM RESTRIÇÃO** dos lotes 01 da quadra 01 com 2.090,96m e lote 02/03/A da quadra 01 com 2.700,00m<sup>2</sup>, totalizando 4.790,96m<sup>2</sup>, ambos localizados no Parque Industrial Danilo Romano Berté conforme as Leis 028/2017 e 103/2015.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE : 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE: 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

03) Empresa iniciou suas atividades em 09.05.2006 e está com todas as instalações construídas e funcionando, gerando emprego e renda.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

### DELIBERAMOS

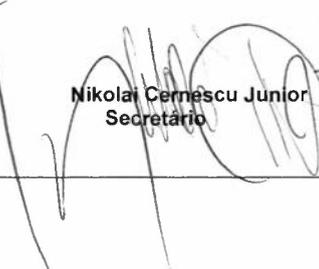
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 30 de outubro de 2020.

  
Herivelto Moreno  
Presidente

  
Nikolai Cernescu Junior  
Secretário

  
Marcelo Eliezer  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor Nº 12285/2020

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 31.078, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL		1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR	
MATRÍCULA	FICHA	Apucarana,	de
31.078	1		de 20
<b>Apucarana, 28 de Abril de 2008</b>			
IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.01 (um), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 2.090,96m <sup>2</sup> , da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a RFFSA com 31,64 metros e com 17,22 metros, a Leste com o lote 02 com 60,00 metros, ao Sul com a Rua A com 13,02 metros, novamente ao Sul com a Rua A em desenvolvimento de curva com 4,86 metros, 28,36 metros, 27,34 metros e 6,68 metros, a Oeste com o lote 4-B-D/5/6/8 com 14,07 metros.			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.			
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 30.874 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:			
<i>Márcia de Fátima Zaqui Silva</i> <b>Márcia de Fátima Zaqui Silva</b> Func. Juramentada			
	<b>CERTIDÃO</b> A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1.973. Apucarana, 28 OUT 2020		
	<i>Márcia de Fátima Zaqui Silva</i> <b>Márcia de Fátima Zaqui Silva</b> Func. Juramentada		

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº TEPH U . 8P4pV . 7sxKz, Controle: ufK6n . swy9D  
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>  
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\*



# ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)

Certidão de Inteiro Teor N° 12284/2020

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 43.099, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

43.099

1

Apucarana, de

de 20

Apucarana, 10 de Agosto de 2015.

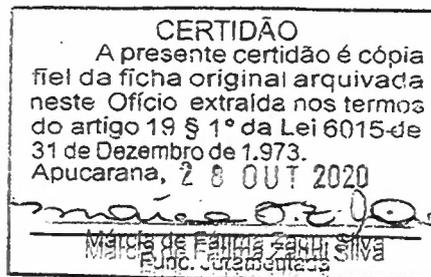
IMÓVEL: IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02/03/A (dois/três/A), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 2.700,00m<sup>2</sup>, da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a RFFSA com 60,00 metros, a Leste com o lote 04 com 30,00 metros, ao Sul com a Rua Antonio de Figueiredo Moraes, com 30,00 metros, a Oeste com o lote 01 com 60,00 metros, novamente a Leste com o lote 03/REM com 30,00 metros, novamente ao Sul com o lote 03/REM com 30,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nrs. 31.079 e 43.097 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana.

O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

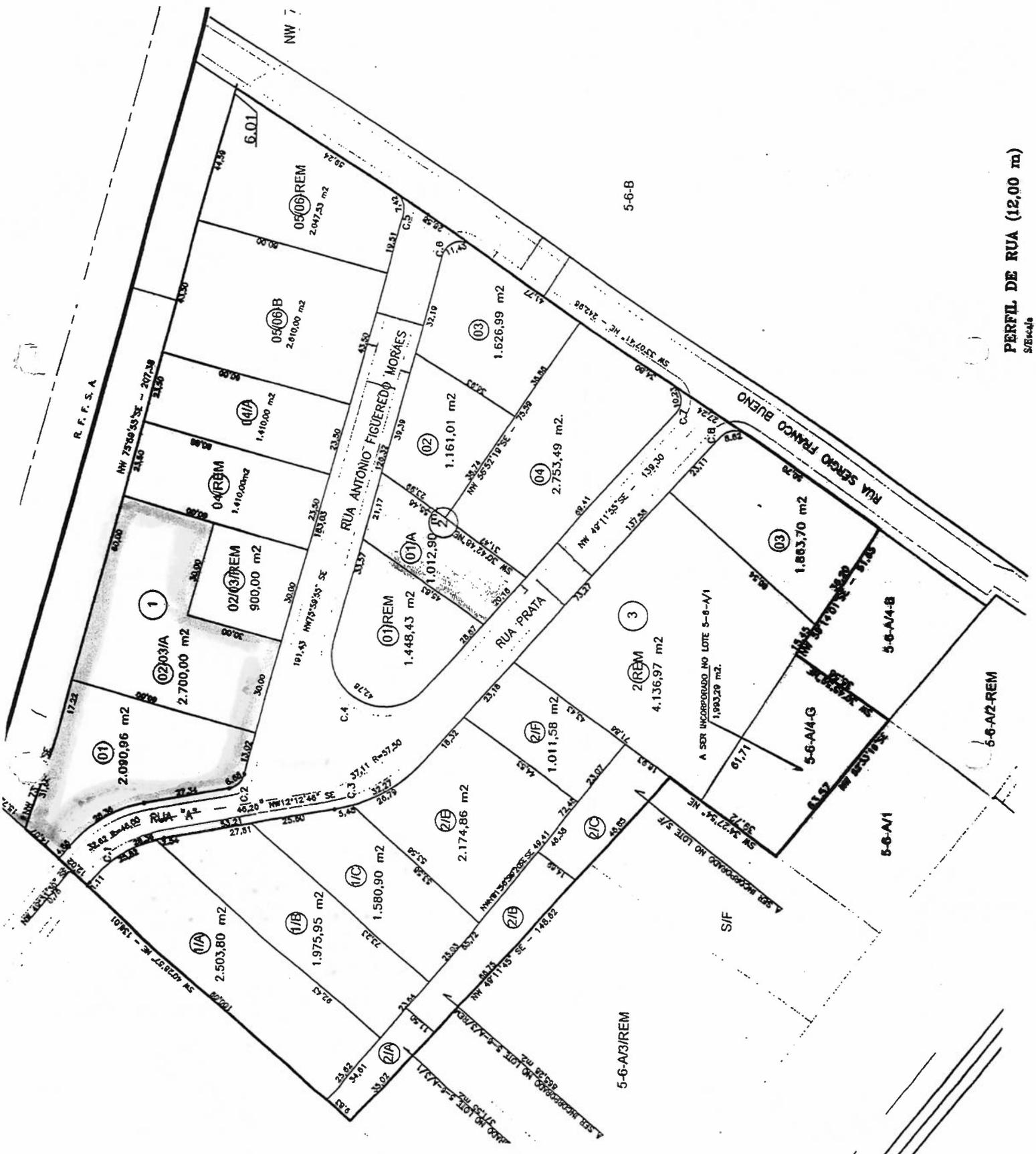
*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº yEPHu . RJjpV . 84JNv, Controle: YxE6c . 2qUTZ

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\*



R. F. F. S. A

NW 7

5-6-B

PERFIL DE RUA (12,00 m)  
S/Escafo

01  
2.080,96 m<sup>2</sup>

02/03/A  
2.700,00 m<sup>2</sup>

02/03/REM  
900,00 m<sup>2</sup>

04/REM  
1.410,00 m<sup>2</sup>

04/A  
1.410,00 m<sup>2</sup>

05/06/B  
2.910,00 m<sup>2</sup>

05/06/REM  
2.047,23 m<sup>2</sup>

07/REM  
1.448,43 m<sup>2</sup>

08/1  
1.012,90 m<sup>2</sup>

09  
1.161,01 m<sup>2</sup>

10  
1.626,99 m<sup>2</sup>

11  
2.753,49 m<sup>2</sup>

12  
1.883,70 m<sup>2</sup>

13  
1.983,28 m<sup>2</sup>

14  
4.136,97 m<sup>2</sup>

15  
1.011,58 m<sup>2</sup>

16  
2.174,86 m<sup>2</sup>

17/A  
2.503,80 m<sup>2</sup>

17/B  
1.975,95 m<sup>2</sup>

17/C  
1.580,90 m<sup>2</sup>

18/A  
1.580,90 m<sup>2</sup>

18/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

18/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

19/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

19/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

19/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

20/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

20/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

20/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

21/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

21/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

22/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

22/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

22/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

23/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

23/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

23/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

24/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

24/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

24/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

25/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

25/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

25/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

26/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

26/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

27/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

27/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

27/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

28/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

28/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

28/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

29/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

29/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

29/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

30/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

30/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

30/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

31/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

31/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

32/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

32/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

32/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

33/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

33/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

33/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

34/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

34/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

34/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

35/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

35/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

35/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

36/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

36/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

37/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

37/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

37/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

38/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

38/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

38/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

39/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

39/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

39/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

40/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

40/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

40/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

41/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

41/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

42/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

42/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

42/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

43/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

43/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

43/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

44/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

44/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

44/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

45/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

45/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

45/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

46/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

46/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

47/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

47/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

47/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

48/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

48/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

48/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

49/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

49/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

49/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

50/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

50/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

50/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

51/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

51/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

52/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

52/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

52/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

53/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

53/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

53/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

54/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

54/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

54/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

55/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

55/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

55/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

56/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

56/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

57/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

57/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

57/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

58/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

58/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

58/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

59/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

59/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

59/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

60/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

60/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

60/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

61/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

61/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

62/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

62/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

62/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

63/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

63/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

63/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

64/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

64/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

64/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

65/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

65/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

65/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

66/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

66/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

67/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

67/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

67/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

68/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

68/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

68/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

69/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

69/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

69/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

70/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

70/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

70/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

71/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

71/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

72/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

72/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

72/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

73/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

73/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

73/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

74/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

74/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

74/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

75/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

75/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

75/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

76/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

76/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

77/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

77/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

77/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

78/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

78/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

78/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

79/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

79/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

79/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

80/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

80/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

80/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

81/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

81/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

82/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

82/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

82/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

83/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

83/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

83/C  
1.011,58 m<sup>2</sup>

84/A  
1.011,58 m<sup>2</sup>

84/B  
2.174,86 m<sup>2</sup>

84/C  
1.01

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ  
**CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA DO PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL**



**LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 604.178.829-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.468.110-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Dom João VI, nº 14, Jardim Independência – CEP nº 86.811-320 e **ISABEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 700.895.589-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.791.602-2 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Dom João VI, nº 14, Jardim Independência – CEP nº 86.811-320, **CONSTITUEM** uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial “**CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA**” e terá sede na Rua Dom João VI, nº 14, Jardim Independência, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná – CEP nº 86.811-320.

2ª) - O Capital social será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
A) <b>LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS</b>	23.750	R\$ 23.750,00
B) <b>ISABEL FERREIRA DOS SANTOS</b>	1.250	R\$ 1.250,00

3ª) - Seu objeto social será Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Civil, Bombas, Guinchos, Vibradores Para Concreto e Comércio Varejista de Materiais de Construção, Tijolos, Areia, Cimento, Pedra e Acessórios Para Construção.

4ª) – A sociedade iniciará suas atividade em 16 de Maio de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1 Isabel Ferreira Santos

**MINISTÉRIO COMERCIAL**

**CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA. DO PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL**



6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) – A administração da sociedade caberá a **LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS**, com o poder e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2 Israel Ferreira Santos

**CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA. PARANÁ**

**CONTRATO SOCIAL**



14ª) - Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

15ª) - Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e assembléias.

16ª) - Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias na presença de duas testemunhas.

Apucarana (Pr), 08 de Maio de 2006.

**LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS**

**ISABEL FERREIRA DOS SANTOS**

Testemunhas:

**EVERTON FELIPE DE SOUZA**  
RG 8.100.344-0 SSP/PR

**WELLINGTON LUIZ GOMES PALMA**  
RG 7.681.212-8 SSP/PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.995.916/0001-78  
Certidão nº: 28277059/2020  
Expedição: 30/10/2020, às 15:52:30  
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.995.916/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 11135 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o cadastro abaixo:

Nome.....: CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA - ME  
CPF / CNPJ .....: 07.995.916/0001-78  
Endereço:.....: RUA MIGUEL SIMIAO - N°: 315  
Bairro.....: SEDE CENTRO  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER - com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 22 de Março de 2021 .

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 270218033270218  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.995.916/0001-78

**Razão Social:** KONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO LTDA

**Endereço:** R MIGUEL SIMIAO 315 ED SANTISTA SL 28A / CENTRO / APUCARANA / PR  
/ 86800-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2021 a 12/04/2021

**Certificação Número:** 2021031401343884585476

Informação obtida em 19/03/2021 13:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023802135-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.995.916/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONKRELIG BOMBAS PARA CONCRETO EIRELI**  
CNPJ: **07.995.916/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:27:54 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **D0A2.1C05.11AC.8C1A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.